**Emenda Nº 6/2017 ao Projeto de Lei Nº 889/2017**

**ACRESCENTA ENTIDADE AO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 889/2017, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 6/2017 ao Projeto de Lei Nº 889/2017:

Art. 1º Inclui entidade a ser beneficiada com subvenção social no quadro constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 889/2017:

|  |  |
| --- | --- |
| ENTIDADE | VALOR |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS |  |
| Subvenção social à ONG Voluntários da Pata | 10.000,00 |

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

|  |
| --- |
| Campanha |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

A apresentação desta emenda ao Projeto de Lei nº 888/2017, se faz necessária, para acrescentar recursos por meio de subvenção social a ONG citada acima, afim de que esta possa aprimorar, bem como, dar continuidade aos atendimentos aos animais abandonados pelas ruas deste Município, protegendo-os assim, com acolhimento, atendimento veterinário, castração, evitando então o crescimento desordenado dos animais que acabam sendo soltos nas ruas de Pouso alegre, o que leva ainda, grande transtorno a população.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

|  |
| --- |
| Campanha |
| VEREADOR |